



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO.

1.1. O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA**, pretende contratar, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, contratar empresa especializada em fornecimento de MATERIAL DE SUPRIMENTO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

2. OBJETO.

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ourilândia do Norte - PA.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1. A aquisição de materiais de gênero de informática se dá à necessidade de atender as unidades escolares de responsabilidade desta Secretaria e também da mesma, que necessita destes para manter suas atividades diárias sem nenhuma complicação, estes itens são indispensáveis, mesmo diante a pandemia onde as aulas são apresentadas remotamente, se faz necessário de toda uma estrutura para levar o planejamento de aulas necessário, e também para o bom funcionamento da equipe técnica como um todo. A estimativa de volta às aulas presenciais já é uma possibilidade incontestável para os próximos meses, o que nos leva a estarmos ainda mais preparados para receber, pais, alunos, equipe técnica e manter a educação com qualidade e dispor de todo o necessário para tal, sendo que há algum tempo não foram trocados muitos desses aparelhos, tais como: computadores, impressoras e demais, o que são indispensáveis para as tarefas cotidianas, inclusive para um bom acesso a programas que mantem o banco de dados com todas as informações do ensino publico.

Desta forma, não há possibilidade de realizar as atividades básicas da educação sem a obtenção destes itens, todo o processo passou por um levantamento minucioso da real necessidade de cada unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação que hoje precisa dos itens listados para a continuação de sua rotina e oferecer uma educação plena, com qualidade para todos os que dela fazem parte. Dessa forma entendemos que é por direito dos alunos da Rede de Ensino Publico Infantil, uma locomoção para suas unidades, com conforto, segurança e todos os requisitos necessários para que não haja nenhum contratempo ou situação que possa comprometer o aprendizado dos alunos.

4. METODOLOGIA.

4.1. A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações vigentes.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

5.1. A escolha da modalidade de Pregão na forma eletrônica, para a realização deste processo licitatório justifica-se, pela maior rapidez em sua execução, pela transparência que a modalidade proporciona, e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos para Administração Pública, além da possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

6.1. Os produtos/serviços a serem fornecidos constam abaixo, estando especificadas as unidades e quantidades dos itens:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA DE SOM ACÚSTICA 1100W - USB	5	UN	R\$ 3.033,33	R\$ 15.166,65
2	KIT COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO CORE I5 8GB HD 500GB SSD WINDOWS + MONITOR 18.5 + TECLADO + MOUSE	15	UN	R\$ 5.035,33	R\$ 75.529,95
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET M428FDW - W1A30A	8	UN	R\$ 4.043,33	R\$ 32.346,64
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP TANK 416 - TANQUE DE TINTA (Z4B55A)	10	UN	R\$ 1.815,86	R\$ 18.158,60
5	NOBREAK 1500 - BIVOLT	8	UN	R\$ 1.708,33	R\$ 13.666,64
6	PROJETOR POWERLITE E10 + - 3600 LÚMENS XGA - HDMI - BRANCO - BIVOLT	4	UN	R\$ 6.453,25	R\$ 25.813,00
7	SMARTH TV FULL HD - LED - 50"	6	UN	R\$ 4.674,33	R\$ 28.045,98
8	TELA DE PROJEÇÃO 84" 16:9 MATTE WHITE ELETRICA 110V TENSIONADA COM CONTROLE REMOTO	6	UN	R\$ 2.123,33	R\$ 12.739,98
9	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ 2,03X1.52M 100"	5	UN	R\$ 1.726,67	R\$ 8.633,35
VALOR TOTAL					R\$ 230.100,79

6.2. Constando qualquer irregularidade, quanto à qualidade e quantidade, no ato do fornecimento, os mesmos serão recusados, devendo ser repostos no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) sem adição de qualquer ônus para Secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte – PA.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 7.1. Os produtos/serviços deverão ser solicitados conforme edital e especificações e quantidades indicadas na Ordem de Serviços.
- 7.2. Caso os produtos/serviços sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos por esta Prefeitura, Fundos Municipais e Secretarias de Ourilândia do Norte – PA, ou em quantidade ou qualidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá ressarcir o Município.
- 7.3. Para todos os produtos/serviços, considerar que a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.
- 7.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços vendidos e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Realizar o pagamento na forma estabelecida em Contrato.
- 8.2. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato e promover, por meio deste, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, os serviços/produtos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos mesmos que julgar



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



insuficientes ou inadequados;

8.4. Receber os produtos/serviços do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento e atestar a efetiva entrega;

8.5. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

8.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

8.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9. DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1 - O(s) produto(s) fornecido pela empresa vencedora estará sujeito à aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

9.2 – O(s) produto(s) deverá ser entregue em conformidade com as características definidas no anexo I termo de Referência do edital, entrega imediata logo após o recebimento da requisição de fornecimento.

9.3 – Os produtos/serviços objeto desta licitação serão para entrega de forma parcelada e continua sempre que solicitados mediante requisições dos órgãos municipais, devendo os vencedores dos itens entregarem os produtos/serviços em até 15 (quinze dias) da emissão da requisição pela secretaria responsável.

10. FORMA DE PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado mediante emissão de Nota Fiscal – NF e Certidões atualizadas em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega e aceitação dos produtos;

10.2. A contratada deverá, então, enviar juntamente com as Notas Fiscais as seguintes Certidões: Certidão do FGTS, Trabalhista, Estaduais (Tributária e Não Tributária) Municipal e Certidão Conjunta (receita federal) obrigatoriamente e demais comprovantes de quitação de encargos;

10.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO.

11.1. O contrato terá sua duração, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93, até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Todo produto/serviço será examinado pelo Fiscais de Contratos dos seus respectivos Fundos, com o objetivo de verificar os padrões de qualidade.

Ourilândia do Norte (PA), 24 de Novembro de 2021.

José de Sousa Leite
Secretario Municipal de Educação Dec. 001/2021